



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 170/2016 – São Paulo, terça-feira, 13 de setembro de 2016

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 320, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper no período de 21 a 25 de novembro de 2016, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal FABIOLA QUEIROZ marcadas para 17 novembro a 16 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 09/09/2016, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 323, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016 para 20 de outubro a 18 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 09/09/2016, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 322, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 211/2016 para adiar para gozo oportuno, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA marcadas para 13 de outubro a 11 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 09/09/2016, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CORE Nº 321, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, a partir de 26 de setembro de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA marcadas para 15 de setembro a 14 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 09/09/2016, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**

### **PORTARIA Nº 18, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Estabelece a distribuição concentrada para as onze primeiras Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 16.09.2016 a 17.02.2017.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no expediente 0027951-44.2016.4.03.8000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a distribuição concentrada nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Turmas Recursais, dos recursos e ações originárias que forem submetidos à distribuição no período de 16 de setembro de 2016 a 17 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. No referido período serão distribuídos para a 12ª e 13ª Turmas Recursais apenas os recursos e ações originárias referentes a feitos preventos ou dependentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 09/09/2016, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2156532/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

**Processo SEI n.º** 0026087-68.2016.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Crimes contra o Mercado de Capitais – Temas Controvertidos e Práticas”; **Contratado:** Rafael Diniz Pucci (CPF nº 196.352.178-11); **Valor Total:** R\$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 12/09/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2156464/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

**Processo SEI n.º** 0026086-83.2016.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Crimes contra o Mercado de Capitais – Temas Controvertidos e Práticas”; **Contratado:** Milton Fornazari Junior (CPF nº 199.415.918-90); **Valor Total:** R\$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 12/09/2016, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2156505/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

**Processo SEI n.º** 0026090-23.2016.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Crimes contra o Mercado de Capitais – Temas Controvertidos e Práticas”; **Contratado:** Rodrigo de Grandis (CPF nº 162.644.578-84); **Valor Total:** R\$ 1.005,00 (Um mil e cinco reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 12/09/2016, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2156488/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

**Processo SEI n.º** 0026085-98.2016.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Crimes contra o Mercado de Capitais – Temas Controvertidos e Prática”; **Contratada:** Julya Sotto Mayor Wellisch (CPF nº 082.578.897-84); **Valor Total:** R\$ 1.005,00 (Um mil e cinco reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 12/09/2016, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 2151867/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026076-73.2015.4.03.8000

Documento nº 2151867

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2151863, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, nos dias 05/09/2016 e 06/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 2148983/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021501-56.2014.4.03.8000

Documento nº 2148983

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2148975, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE, no dia 06/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 2150228/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023664-09.2014.4.03.8000

Documento nº 2150228

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2150219, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA REGINA MORE, no dia 06/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2151070/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0027248-16.2016.4.03.8000

Documento nº 2151070

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2151058, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA BARBOSA, no período de 06/09/2016 a 12/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2149879/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0028609-68.2016.4.03.8000

Documento nº 2149879

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2148831, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOÃO UBIRATÃ RIBEIRO ALVES, no dia 08/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2150171/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0028837-43.2016.4.03.8000

Documento nº 2150171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2150165, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA ELPIDIO DE OLIVEIRA, nos dias 25/08/2016 e 26/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2148924/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2148913, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, nos dias 05/09/2016 e 06/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2149060/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011988-30.2015.4.03.8000

Documento nº 2149060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2149053, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO DOS SANTOS, nos dias 05/09/2016 e 06/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2150134/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 2150134

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2150128, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no período de 06/09/2016 a 09/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2151228/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021920-76.2014.4.03.8000

Documento nº 2151228

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2151211, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MELISSA CARLA DE AQUINO, no período de 04/09/2016 a 07/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2151457/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003801-33.2015.4.03.8000

Documento nº 2151457

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2151444, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no dia 05/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2150115/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011916-43.2015.4.03.8000

Documento nº 2150115

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2150112, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HILDA FERREIRA CAMARGO BARTALOTTI, no período de 07/09/2016 a 09/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2151268/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0017505-16.2015.4.03.8000

Documento nº 2151268

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2150852, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE MARIA SOUZA JOAO, no dia 08/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2146139/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0023131-79.2016.4.03.8000

Documento nº 2146139

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Silvana Regina Guedes Simões**, Registro Funcional nº 1242, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 26 de julho de 2016, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/09/2016, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2143213/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0022436-28.2016.4.03.8000

Documento nº 2143213

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Silvana de Oliveira Nogueira**, Registro Funcional nº 1315, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 19 de julho de 2016, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/09/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2145749/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0022353-12.2016.4.03.8000

Documento nº 2145749

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Dilza Mayumi Hanashiro Ishikawa**, Registro Funcional nº 1084, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe “C”, Padrão 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 16 de julho de 2016, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/09/2016, às 12:45, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2154256/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0029062-63.2016.4.03.8000

Documento nº 2154256

Defiro o pedido de afastamento Paulo Cesar Couri, RF 2013, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, “b”, da Lei nº 8112/90, no período de 30/08/2016 a 06/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/09/2016, às 17:44, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 397, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras “b” e “e” da Constituição da República,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, a candidata **VIVIANE SILVEIRA CANDIDO**, para exercer o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, Classe “A”, Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Interior, em vaga decorrente da demissão de Tadeu Caetano Borrelli.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/09/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 398, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, considerando o disposto no item 3 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação da lista geral do Estado de São Paulo, o candidato JUSCELIO LOPES BOTELHO, para exercer o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação - Capital, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Sandrim Siena.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/09/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 401, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Capital:

I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MEDICINA (CARDIOLOGIA)

PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, em vaga decorrente da exoneração de Rodrigo de Jesus Louzeiro Melo

II - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL

JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA, em vaga decorrente da exoneração de Ana Paula Lemke

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/09/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 404, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

**I - TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA**

CARLOS HENRIQUE MASSENA NASO, em vaga decorrente da exoneração de Ricardo Ferreira da Silva

VITOR DE SOUZA PINHEIRO, em vaga decorrente da vacância do cargo de Aline de Abreu Correia

CARLA FISCHER DE PAULA CONCEIÇÃO, em vaga redistribuída, nos termos do Ato nº 664/2016 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**II - TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

RODRIGO PINHEIRO, em vaga decorrente do falecimento de Wilson Roberto Alves

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/09/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 853, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029094-68.2016.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 19 de setembro de 2016**, o servidor **CAIO GENTIL RIBEIRO**, R.F. nº 3867, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 19 de setembro de 2016**, o servidor **RICARDO LUIZ CARDOSO**, R.F. nº 3199, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/09/2016, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 852, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029094-68.2016.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 19 de setembro de 2016**, o servidor **RICARDO LUIZ CARDOSO**, R.F. nº 3199, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 19 de setembro de 2016**, o servidor **CAIO GENTIL RIBEIRO**, R.F. nº 3867, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/09/2016, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 854, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029118-96.2016.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 03 de outubro de 2016**, o servidor **MARCUS TADEU CAMPANILE**, R.F. nº 3768, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido do quadro da Seção Judiciária de Santa Catarina, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 03 de outubro de 2016**, a servidora **ALCINEIA DE OLIVEIRA**, R.F. nº 980, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/09/2016, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 344, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0000170-47.2016.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REVOGAR, a partir de 08 de agosto de 2016, A CESSÃO** da servidora **ADRIANA ARMOND DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, autorizada nos termos da Portaria PRES nº 26, de 20/01/2016, da Presidência desta Corte, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 26/01/2016, Caderno Administrativo, página 19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/09/2016, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2153460/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001711-52.2015.4.03.8000

Documento nº 2153460

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2153457, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANE TAVARES MARQUES, no dia 09/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2154465/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007847-65.2015.4.03.8000

Documento nº 2154465

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2154460, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA REGINA SANTIAGO, no dia 05/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2152896/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012964-37.2015.4.03.8000

Documento nº 2152896

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2152891, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JOSE LOPES LEITE, no dia 08/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2153412/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0028837-43.2016.4.03.8000

Documento nº 2153412

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2153403, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA ELPIDIO DE OLIVEIRA, no período de 09/09/2016 a 08/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2153473/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022364-75.2015.4.03.8000

Documento nº 2153473

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2153466, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOFIA SAHEKI SKULSKI, nos dias 08/09/2016 e 09/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2152916/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0028997-68.2016.4.03.8000

Documento nº 2152916

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2152906, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora YUKIE NAKAHARA, no período de 06/09/2016 a 08/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2152877/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004200-62.2015.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2152873, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ AUGUSTO IGNACIO, no período de 02/09/2016 a 31/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2152838/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0010048-30.2015.4.03.8000

Documento nº 2152838

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2152833, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEISE AKITA, no período de 06/09/2016 a 10/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2154350/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012313-05.2015.4.03.8000

Documento nº 2154350

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2154344, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no dia 08/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2153441/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023337-64.2014.4.03.8000

Documento nº 2153441

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2153433, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CASSIA GARCEZ DE OLIVEIRA LEITE, no dia 08/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2153377/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024224-77.2016.4.03.8000

Documento nº 2153377

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2153372, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE MOACIR MARQUES, no dia 09/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 85, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f" da Constituição da República, combinado com disposto no artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0002358-41.2015.4.03.8002,

**RESOLVE:**

**REVOGAR, a pedido, A REMOÇÃO** da servidora **CARLA FANECO BIGATÃO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, pertencente ao quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS para a Subseção Judiciária de Toledo/PR, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, autorizada nos termos da Portaria nº 2.368, de 10/11/2015, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 23/11/2015, Caderno Administrativo, com a concessão de 30 (trinta) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/09/2016, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**DIRETORIA DO FORO**

**DECISÃO Nº 2152374/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2104292) e Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2128394) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2128401), bem como os termos da Lei nº 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de julho de 2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2152531/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2106827), despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2119205) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2119212), defiro o pedido de ajuda de custo ao Excelentíssimo Juiz Federal Dr. FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de julho/2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

O magistrado poderá renovar o pleito em relação aos dependentes, assim que atendidas as exigências que comprovem o deslocamento, nos termos do artigo 98, § 2º, da mencionada Resolução, devendo ser observado o prazo prescricional.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2016, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2152900/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Trata-se de pedido de concessão de licença para capacitação formulado pela servidora LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM, RF 4642, no período de 19.09.2016 a 10.10.2016 (22 dias).

Na informação do Núcleo de Administração Funcional (2127470) constou que:

*“A requerente tomou posse e entrou no exercício de suas funções perante esta Seção Judiciária em 28.06.2002, tendo completado seu primeiro quinquênio de efetivo exercício em 26.06.2007, não apresentando afastamentos descontáveis no período, conforme dados extraídos do Sistema RH (Doc. SEI 2127457).”*

*O art. 87 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, dispõe sobre a matéria, nos seguintes termos:*

*"Art. 87. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)"*

*A Resolução CJF/Brasília nº 5/2008, por sua vez, em seu art. 22, § 1º, detalha a Lei citada, conferindo o sentido às expressões "interesse da Administração" e "curso de capacitação profissional":*

*"§ 1º Para fins deste capítulo, considera-se interesse da Administração aquele voltado para as áreas de interesse do órgão no qual está lotado o servidor; e capacitação profissional todo e qualquer evento de treinamento ou ação de desenvolvimento profissional, bem como a preparação e realização de atividade de disseminação de conhecimentos que se relacionem com atribuições existentes no âmbito da Justiça Federal."*

*Identifica-se, com a leitura das normas elencadas acima, três requisitos básicos para a concessão da licença em comento, quais sejam, ter completado 5 anos de efetivo exercício, ser o curso voltado para as áreas de interesse do órgão no qual está lotado o servidor e que seja adquirido conhecimento que se relacione com atribuições existentes no âmbito da Justiça Federal.*

*Percebe-se que a requerente satisfaz os três requisitos, considerando ainda a concordância e justificativa de sua chefia imediata (Doc. SEI 2102550).*

*Informamos por fim que os quinquênios de efetivo exercício para fins de concessão de licença para capacitação não são cumulativos, conforme dispõe o art. 87 (redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97), parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, de modo que o presente processo de refere ao quinquênio de 27.06.2007 a 24.06.2012.*

*Pelo exposto, em atenção ao disposto no art. 87 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, e art. 22, § 1º da Resolução CJF/Brasília nº 5/2008, sugerimos, s.m.j., o deferimento do pedido, concedendo à servidora o direito à fruição da licença para capacitação no período de 19.09.2016 a 10.10.2016 (22 dias)."*

Diante do exposto, considerando os termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, e art. 22, § 1º da Resolução CJF/Brasília nº 5/2008, DEFIRO o pedido, para gozo no período de 19.09.2016 a 10.10.2016 (22 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2016, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 2153065/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2132952), Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2135325) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2135354), defiro o pedido de auxílio-moradia ao servidor FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, CJ-3, nos termos do art. 51, inciso IV da Lei nº 8.112/90 e arts. 67, §§ 1º, 3º e 4º, 68, 70, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais encontram-se ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução, ficando desde já deferidos os próximos pagamentos, pelo prazo legal, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos recibos de aluguel.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2016, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 2153115/2016 - DFORSP/GADI**

## DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 07/2016-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

### Decisão fls. 129/133 (tópico final):

“(…)

Por conseguinte, após análise de todo material probatório aqui reunido, acolho o relatório da Comissão e, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: ‘*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*’, determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa nº 07/2016-DF, nos termos do artigo 145, I, da Lei nº 8.112/90.

Todavia, friso que, inobstante a não configuração de transgressão disciplinar, a forma respeitosa de tratamento é elemento essencial no ambiente de trabalho, e deve sempre ser observada, com vistas a um bom nível de convivência profissional na repartição pública, através da prática de atos civilizados, polidos e com cortesias por parte dos servidores públicos entre si, e também em seu relacionamento com o público em geral.

Encerrando a questão, recomendo aos servidores envolvidos que sejam mais comedidos e revejam sua conduta, de modo a se evitarem novos episódios, com desnecessários e inaceitáveis desgastes entre colegas, além de comprometimento do bom andamento do serviço. Comunique-se à E. Corregedora-Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como à Coordenadoria do Fórum Federal de Execuções Fiscais da Capital, para conhecimento, servindo a presente como Ofício.

Dê-se ciência aos servidores ‘*in omissis*’.

Ciência à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para as anotações devidas, bem como para que, em um prazo de 30 (trinta) dias, elabore relatório a respeito do quadro de servidores do Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais (do setor de Distribuição, em particular), realizando um diagnóstico e formulando as sugestões cabíveis para minimizar a sobrecarga de trabalho narrada no presente expediente.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P. R. I.”

**RENATO BARTH PIRES**

**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2016, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 2140827/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058458-82.2016.4.03.8001

Documento nº 2140827

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5086 - LETICIA MALINI RIBEIRO UNDICIATTI

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL em 30/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/09/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 2114085/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058458-82.2016.4.03.8001

Documento nº 2114085

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5086 - LETICIA MALINI RIBEIRO UNDCIATTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/08/2016 a 19/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/09/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2140841/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059728-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2140841

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4152 - ROBERTA HELENA SILVA PALANCH

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 28/08/2016 a 01/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/09/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2125185/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059284-11.2016.4.03.8001

Documento nº 2125185

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8206 - MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 22/08/2016 a 23/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/09/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2140831/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010361-51.2016.4.03.8001

Documento nº 2140831

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7582 - IRANY PADILHA BENEDITO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 29/08/2016 a 30/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/09/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2141950/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051093-74.2016.4.03.8001

Documento nº 2141950

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5925 - APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
25/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/09/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2145566/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059001-85.2016.4.03.8001

Documento nº 2145566

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4648 - EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/08/2016 a 23/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/09/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2145609/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059001-85.2016.4.03.8001

Documento nº 2145609

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4648 - EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 29/08/2016 a 30/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/09/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2145475/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054223-72.2016.4.03.8001

Documento nº 2145475

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5294 - SUZELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 29/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/09/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2114045/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011163-49.2016.4.03.8001

Documento nº 2114045

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

641 - PEDRO RAMACHIOTTI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 22/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2146137/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011163-49.2016.4.03.8001

Documento nº 2146137

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

641 - PEDRO RAMACHIOTTI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 01/09/2016 a 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/09/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2145047/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060444-71.2016.4.03.8001

Documento nº 2145047

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

852 - RITA DE FREITAS VALLE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/08/2016 a 11/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/09/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2116350/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008523-73.2016.4.03.8001

Documento nº 2116350

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5437 - GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 23/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2145125/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058255-23.2016.4.03.8001

Documento nº 2145125

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6123 - CRISTIANE FARIA TONELLI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/08/2016 a 31/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/09/2016, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2142500/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059809-90.2016.4.03.8001

Documento nº 2142500

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6920 - GISELE SILVA DE ABREU COSTA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/08/2016 a 08/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2116300/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059042-52.2016.4.03.8001

Documento nº 2116300

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6712 - SILVIA SATSIE IWAZAKI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 23/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2141482/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049655-13.2016.4.03.8001

Documento nº 2141482

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3556 - ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 13/08/2016 a 26/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2140128/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006109-05.2016.4.03.8001

Documento nº 2140128

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2245 - MARICELIA BARBOSA BORGES  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
24/08/2016 a 19/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2114076/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058470-96.2016.4.03.8001

Documento nº 2114076

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8228 - FLAVIA ASSUNCAO RAMOS ROMARO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 15/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2114078/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058470-96.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8228 - FLAVIA ASSUNCAO RAMOS ROMARO

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. em 17/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2114073/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009039-93.2016.4.03.8001

Documento nº 2114073

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8023 - CLAUDIA MITSU OGUIDO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 13/08/2016 a 17/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2114069/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015461-84.2016.4.03.8001

Documento nº 2114069

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3602 - KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 18/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2114065/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048772-66.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5223 - MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA PRORROG. em 18/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2111049/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058852-89.2016.4.03.8001

Documento nº 2111049

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3022 - SUSANA VIEIRA DURAN

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 19/08/2016 a 22/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2113848/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058923-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2113848

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6560 - CLAUDIA VALE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em 19/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2113842/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008389-46.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1091 - MARIA APARECIDA RIBEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 22/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2117290/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057858-61.2016.4.03.8001

Documento nº 2117290

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3870 - BEATRIZ MELQUIADES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 09/08/2016 a 12/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2110167/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058615-55.2016.4.03.8001

Documento nº 2110167

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7889 - BRUCE LIMA E SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 17/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2111034/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058847-67.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6703 - AILTON SOARES DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 19/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2117295/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058322-85.2016.4.03.8001

Documento nº 2117295

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3895 - LUCIANE RAMOS

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 16/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/09/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 812, DE 06 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269, Analista Judiciário, removido do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí, para prestar serviços na 1ª Vara de Avaré, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara, a partir de 14/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2016, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 12/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAV/SUSA**

**CONCURSO PÚBLICO**  
**RECONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reconvocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto nos itens 1, 4.1 e 6 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

**1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

- 1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.
- 1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.
- 1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.
- 1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**2. Inspeção Médica Oficial**

**2.1. Disposições Gerais**

- 2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.
- 2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

**2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

- 2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:
  - 2.2.2.1. Exames obrigatórios:
    - a) glicose;
    - b) hemograma completo;
    - c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
    - d) RX do tórax PA/Perfil.
  - 2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

### **2.3. Avaliação Psicotécnica**

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, no dia informado no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

### **3. Documento de Identificação**

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

### **4. Resultado das Avaliações**

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

### **5. Disposições finais**

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PAULO CEZAR NEVES JUNIOR**

Juiz Federal Diretor do Foro

### **ANEXO**

#### **RECONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP Capital**

**Avaliação Médica e Psicotécnica: 28/09/2016, às 09:00 horas- comparecer neste horário a Alameda Rio Claro, 241, Subsolo, Bela Vista, São Paulo - SP**

ALVARO CESAR SOUZA DA SILVA

**Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária- TRF3 e SJSP Capital**

**Avaliação Médica e Psicotécnica: 28/09/2016, às 09:00 horas- comparecer neste horário a Alameda Rio Claro, 241, Subsolo, Bela Vista, São Paulo - SP**

RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO

LUCIANA LORENZET

FILIPE JOSE AITH

RAFAEL MACEDO BARCELOS

JOAO MARCOS SANTILLI

DANIELA EUNICE FERREIRA DE MELO

ANA FLAVIA COSTA BRANDAO

DENIS OSTI

MARCELO RAHME CARVALHO

FERNANDA BARDICHIA PILAT YAMAMOTO

**Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Unidade de Classificação: SJSP Interior**

**Avaliação Médica e Psicotécnica: 28/09/2016, às 09:00 horas- comparecer neste horário a Alameda Rio Claro, 241, Subsolo, Bela Vista, São Paulo - SP**

VINICIUS SETUBAL MAFFEI

RODRIGO DUARTE GIGANTE

DANIEL DE SOUZA EXNER GODOY

GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC

AMANDA BESSONI BOUDOUX SALGADO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2016, às 23:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **EDITAL Nº 13/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAV/SUSA**

### **CONCURSO PÚBLICO**

#### **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1 Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

#### **1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

- 1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.
- 1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.
- 1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.
- 1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

#### **2. Inspeção Médica Oficial**

##### **2.1. Disposições Gerais**

- 2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

## **2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

## **2.3. Avaliação Psicotécnica**

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

## **3. Documento de Identificação**

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

## **4. Resultado das Avaliações**

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

## **5. Disposições finais**

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PAULO CEZAR NEVES JUNIOR**

Juiz Federal Diretor do Foro

**ANEXO**

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL**

**Avaliação Médica: 29/09/2016, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Subsolo, Bela Vista, São Paulo - SP**

**Avaliação Psicotécnica: 30/09/2016, às 11:00 horas**

WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI
RAFAEL GORRICO COSTA
CAROLINA RIBEIRO FERREIRA
CARMEN SATIKO SHIMABUKURO FRAGA SCHAVINSKI
CAIO CESAR DE AMORIM SOBREIRO
ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES
JAQUELINE SANTANA TRINDADE
RODRIGO DE FARIA COLOMBARO
CARLA PARANHOS DA SILVA
ANDRESSA BASTOS GONCALVES VIEIRA
MARIO SHINITI ONO
THAIZA GODA TORLAI
DEBORA PIRES BERTO
TATIANE CARNEIRO DA SILVA

**Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado- Especialidade Contadoria - Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL**

**Avaliação Médica: 29/09/2016, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Subsolo, Bela Vista, São Paulo - SP**

**Avaliação Psicotécnica: 30/09/2016, às 11:00 horas**

**MATEUS SILVA MENDES**

**Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL**

**Avaliação Médica: 04/10/2016, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Subsolo, Bela Vista, São Paulo - SP**

**Avaliação Psicotécnica: 05/10/2016, às 11:00 horas**

SAMANTHA MAGALHAES RODRIGUES

ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA

RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA

DEBORA VALIM DA SILVEIRA

MICHELE KANASHIRO

FERNANDA FERNANDES

DANILO BUENO IPOLITO

RODRIGO PINHEIRO FERREIRA

YASMIN PEREIRA ABNADER

LOURI BRUNO BARBIERO

CAMILA DE CAMPOS ZANETTI

NATALIA LIMA FONTENELE

LUCIANO SILVA VARELA

ELZA AKEMI ANDAKO MATSUMOTO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2016, às 23:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA Nº 67, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
16/09 a 23/09/2016	7ª	Dr. Alessandro Diaferia

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 09/09/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 68, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

I- ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias do servidor **EDIESSON CORTEZ ROCHA SIQUEIRA, RF 923**, Técnico Judiciário, de 13/10 a 26/10/2016 (14 dias) para 28/09 a 11/10/2016 (14 dias), exercício 2016.

II- ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias da servidora **FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221**, Técnico Judiciário, de 03/10 a 14/10/2016 (12 dias) para 05/09 a 16/09/2016 (12 dias), exercício 2016.

III- ALTERAR, em virtude de licença saúde no período de 05/09 a 03/11/2016, o período de férias do servidor **ERICO WETTER, RF 3091**, Técnico Judiciário, para o período de 13/03 a 22/03/2017 (10 dias), anteriormente marcada para 18/10 a 27/10/2016 (10 dias), exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 09/09/2016, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 69, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** o servidor JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC5), no período de 22/08 a 23/08/2016 e 25/08 a 31/08/2016, em virtude de férias e nos dias 01/09 e 02/09/2016 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

II- **DESIGNAR** o servidor EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES, RF 5040, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC5), no dia 24/08/2016, em virtude de férias;

III- **DESIGNAR** a servidora KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO, RF 4046, Técnica Judiciária, para substituir a servidora MIRIAN MIYUKI OGIHARA KAMIMURA, RF 3821, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), nos dias 12/08 e 15/08/2016 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

IV- **DESIGNAR** o servidor, LUIZ CARLOS LEITE DOS SANTOS, RF 5263, Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), no dia 12/08/2016 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

V- **DESIGNAR** o servidor PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA, RF 6874, Técnico Judiciário, para substituir o servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 5), no período de 01/08 a 10/08/2016, em virtude de férias e no dia 12/08/2016 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

VI- **DESIGNAR** o servidor LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841, Técnico Judiciário, para substituir a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), no dia 12/08/2016 em razão de compensação de dias trabalhados em recesso e no período de 14/08 a 19/08/2016 em virtude licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 09/09/2016, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Regula o procedimento de materialização dos autos para redistribuição.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Lei 11.419/06, art. 12º, parágrafo 2º que determina a impressão, na íntegra, dos processos eletrônicos que tiverem de ser remetidos a outro juízo que não disponham de sistema compatível.

CONSIDERANDO a Resolução nº 180, de 26 de agosto de 2008, da Presidência do TRF3, que dispõe sobre a impressão frente e verso nos documentos de natureza administrativa e processual impressos na Justiça Federal da 3ª Região

CONSIDERANDO o Comunicado da Corregedoria Regional da 3ª Região, de 21 de julho de 2016, que autoriza o lançamento de termo de conclusão no verso de sentenças, petições, documentos, guias e outras peças processuais.

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 9/2016 – DFJEF/GACO, informando que na nova versão do SISJEF, no que tange à alteração do envio das publicações, implicou na anexação das atas de distribuição aos processos.

CONSIDERANDO o volume de processos a serem materializados no caso de redistribuição por declínio de competência às Varas Federais.

CONSIDERANDO a premente necessidade de redução de despesas pelos órgãos do Poder Judiciário.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que, no caso dos processos para redistribuição por declínio de competência às Varas Estaduais, a materialização será feita de acordo com a forma de processamento adotada pelo órgão destinatário.

**Art. 2º** No caso das materializações em papel para as Varas Federais, fica determinada a impressão em frente e verso dos processos.

**Art. 3º** Fica dispensada a impressão da íntegra do anexo da Ata de Distribuição, devendo o servidor certificar nos autos tal informação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo-se as Ordens de Serviço nº 1/2016 e nº 2/2016 desta Presidência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 08/09/2016, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 15, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONVOCAR para o Plantão Judiciário desta Vara Criminal, que se realizará nos **dias 10 e 11/09/2016, das 9:00 às 12:00 horas**, os servidores abaixo indicados:

**DIA 10/09/2016 – SÁBADO**

CRISTINA PAULA MAESTRINI

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

RENATA FORTUNATO

CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO

RODRIGO ABUJAMRA

CLERISTON SIMÕES FARIA

**DIA 11/09/2016 – DOMINGO**

CRISTINA PAULA MAESTRINI

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

RENATA FORTUNATO

CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO

CLERISTON SIMÕES FARIA

ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA

CAMILA UNGAR JOÃO

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

#### **PORTARIA Nº 21, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**1. SUSPENDER** as férias da servidora MARIA PAULA CRISCI COELHO – 4558 a partir do dia 25/08/2016, em razão de licença para tratamento em pessoa da família no período de 25 a 29/08/2016, para posterior gozo no período de 30 a 31/08/2016;

**2 - ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o **saldo de férias** agendado para os dias 30 e 31/08/2016 **para os dias 17 e 18/10/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 09 de setembro de 2016.

#### **PORTARIA Nº 22, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor LUIZ ANTONIO NIGRO CASELLI – RF 3973:

ALTERAR o período de

12.09.2016 a 21.09.2016 (10 dias)

PARA

03.10.2016 a 12.10.2016 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 09 de setembro de 2016.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIA Nº 14, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora Maria Telma Alvarenga Pinaffi, RF 3516, Supervisora da Seção de Processamento, FC5, no período de 08/09/2016 a 21/09/2016,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora Luciana Ferreira da Silva, RF 4373.

CONSIDERANDO a licença/afastamento da servidora Deborah Romero Correa do Monte, RF 5678, Oficiala de Gabinete, FC5 no período de 05/09/2016 a 11/09/2016, no Processo SEI Nº 0060385-83.2016.4.03.8001,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora Maristela Sandanelli da Silva, RF 5275.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 09/09/2016, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 16, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE INCLUIR, na escala de férias para o ano de 2017, a servidora abaixo indicada:

4045 CRISTINA MORAES PINTO

1a.Parcela: 17/07/2017 a 31/07/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 30/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço, RESOLVE ALTERAR as férias das servidoras abaixo indicadas:

Cristina Moraes Pinto, RF 4045, anteriormente marcadas para  
05/12/2016 a 19/12/2016 para 10/02/2017 a 24/02/2017, e  
03/07/2017 a 17/07/2017 para 17/04/2017 a 01/05/2017.

Deborah Romero Correa do Monte, RF 5678, anteriormente marcadas para:  
24/04/2017 a 03/05/2017 para 09/01/2017 a 18/01/2017 e  
11/09/2017 a 20/09/2017 para 02/05/2017 a 11/05/2017

Luciana Ferreira da Silva, RF 4373, anteriormente marcadas para:  
23/01/2017 a 21/02/2017 para  
23/01/2017 a 01/02/2017,  
05/06/2017 a 14/06/2017 e  
28/11/2017 a 07/12/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 09/09/2016, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA**

**PORTARIA Nº 26, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA-SP, 20ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor VINICIUS MARCEL GUELERI, Analista Judiciário, RF 6848, alterando a 2ª parcela de férias (exercício 2017), anteriormente marcada para o período de 14/08/2017 a 23/08/2017, ora remarcada para o período de **23/08/2017 a 01/09/2017** (2ª parcela, 10 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 25, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES e,

**CONSIDERANDO** que o plantão judiciário no período de 16/09/2016 a 23/09/2016 estará a cargo deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, nos termos da respectiva Portaria nº 62/2016 (2153390) do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores ELAINE CRISTINA SHIMADA, Técnica Judiciária, RF 5286, Bacharel em Direito, e HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, Analista Judiciário, RF 6324, Bacharel em Direito, para responderem pelo plantão judiciário no período de 16/09/2016 a 23/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

#### **PORTARIA Nº 77, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

	<b>FÓRUNS</b>	
<b>PERÍODO</b>		<b>MAGISTRADO(A)</b>

	<b>Araçatuba</b>	<b>Andradina</b>	
de 19/09 a 25/09/2016	JEF	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br</a>
2ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br</a>
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	<a href="mailto:aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br</a>
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	<a href="mailto:andradina_vara01_gab@trf3.jus.br">andradina_vara01_gab@trf3.jus.br</a>

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELEECER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELEECER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba ([aracatuba\\_adm@trf3.jus.br](mailto:aracatuba_adm@trf3.jus.br)) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina ([andradina\\_adm@trf3.jus.br](mailto:andradina_adm@trf3.jus.br)).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 12/09/2016, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

**EDITAL Nº 3/2016 - ASSI-01V**

**EDITAL**

**EDITAL Nº 0003/2016**

## PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO - ÁREA: DIREITO

O Exmo. **Dr. Luciano Tertuliano da Silva**, Juiz Federal e Diretor em exercício da 16ª Subseção Judiciária, com base nas Resoluções n.º 153/2005 e 184/2008 da Presidência do *Tribunal Regional Federal da 3ª Região*, e, diante do Acordo de Cooperação Mútua n.º 01.010.10.12, firmado entre a **União**, tendo como interveniente a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, e a **Fundação Educacional do Município de Assis**, o qual prevê 08 (oito) vagas para estágio, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários para a área de Direito, nos seguintes termos:

### DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 1º.** O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas abertas e mais as que vierem a vagar, bem como à formação de cadastro reserva para realização de estágio voluntário não remunerado, **podendo inscrever-se** no certame **estudantes regularmente matriculados** no curso de Direito da Fundação Educacional do Município de Assis, **que não registrem dependência e não tenham sido beneficiados anteriormente com estágio decorrente do Acordo de Cooperação Mútua** referido.

**Artigo 2º.** Para inscrever-se, o candidato (ou seu procurador, devidamente constituído) deverá comparecer ao **Fórum da Justiça Federal em Assis**, localizado à Rua 24 de Maio, 265 - Centro - CEP 19800-030 - Assis/SP, no período de **19 a 23/09/2016**, das **09 às 19 horas**, munido dos seguintes documentos (originais e cópias simples):

I – Documento de Identidade com foto;

II – CPF (ou comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal);

III – Documento emitido pela instituição de ensino atestando a matrícula do candidato;

IV – Histórico escolar universitário atualizado, contendo a carga horária e as notas das disciplinas cursadas até então.

**Parágrafo único.** Em relação aos incisos II, III e IV serão aceitos documentos obtidos pela internet, responsabilizando-se o candidato pela veracidade das informações, sendo que a não apresentação de quaisquer destes documentos implicará na impossibilidade de realizar sua inscrição.

**Artigo 3º.** A inscrição de candidatos na condição de portadores de deficiência estará condicionada à apresentação, no momento da inscrição, de laudo médico (original e cópia simples) do qual conste expressamente a deficiência contendo o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio, sendo que a falta do laudo médico ou o que não contenha as informações exigidas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, ainda que declarada tal condição pelo candidato.

**Parágrafo único.** Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá informar no campo correspondente presente no formulário de inscrição, para que sejam adotadas as medidas necessárias a permitir o fácil acesso e garantir a realização da prova.

### DA PRIMEIRA FASE DO CERTAME - PROVA DISSERTATIVA

**Artigo 4º.** A prova, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada nas dependências da **Fundação Educacional do Município de Assis**, Rua Getúlio Vargas, 1200, Vila Nova Santana - Assis/SP, na data de **26/09/2016**, das **14 às 17 horas**, sendo concedido o acréscimo de 1 (uma) hora ao candidato portador de deficiência visual.

**Artigo 5º.** A prova será composta por 03 (três) questões discursivas valendo 2,0 (dois) pontos cada questão correta, e 01 (uma) redação dissertativo-argumentativa sobre tema pertinente às disciplinas e/ou a um tema atual do Direito valendo 3,0 (três) pontos, além de 1,0 (um) ponto para a entr

vista de caráter pessoal e reservado, podendo ser atribuído ao conjunto da prova a nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

**Parágrafo único.** O conteúdo das questões discursivas poderão versar, no que tange à Justiça Federal, sobre: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito Previdenciário, Direito Penal e Direito Processual Penal.

**Artigo 6º.** Os candidatos deverão apresentar-se para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade com foto, e ainda trajado de forma decente (não usar short, bermuda, chinelo, minissaia, boné, etc).

**Artigo 7º.** O candidato deverá, antes do início das provas, conferir seus dados de identificação no cabeçalho da folha de prova, bem como se estão presentes as 03 (três) questões discursivas e a proposta da redação dissertativo-argumentativa, sendo que não haverá substituição da folha de prova por erro do candidato, rasura, emenda, devendo ser tomado os devidos cuidados para não amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de prova.

**Artigo 8º.** Não será permitido qualquer tipo de consulta a textos, legislação ou jurisprudência, assim como não será permitido o porte ou a utilização de aparelhos sonoros, eletrônicos, telefones, relógios digitais e similares durante a realização da prova.

**Artigo 9º.** O candidato não poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do respectivo início, sendo que os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para acompanhar a lacração dos envelopes contendo as provas.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer das exigências previstas neste Edital implicará automaticamente na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**Artigo 10.** O certame será desenvolvido em 2 (duas) etapas, sendo a primeira de prova discursiva e a segunda referente à entrevista pessoal.

**Artigo 11:** Na primeira etapa serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 4,50 (quatro pontos e meio), limitado até o triplo do número de vagas previstas no Acordo de Cooperação Mútua n. 01.010.10.12, o qual prevê 08 (oito) vagas.

**Parágrafo primeiro.** O resultado preliminar da primeira etapa será divulgado por meio de publicação no *Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região* na data provável de **03/10/2016** com a listagem em ordem de colocação dos 24 (vinte e quatro) candidatos melhor classificados.

**Parágrafo segundo.** Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, a contar da publicação do resultado preliminar, bem como concedida vista de prova durante o prazo previsto para interposição dos mesmos, os quais serão admitidos apenas por meio mensagem de correio eletrônico, devendo ser encaminhados ao endereço [assis\\_vara01\\_sec@trf3.jus.br](mailto:assis_vara01_sec@trf3.jus.br).

**Parágrafo terceiro:** Na eventual interposição de recurso, o julgamento e resultado definitivo da primeira etapa será divulgado no dia **07/10/2016**.

## **DA SEGUNDA FASE DO CERTAME - ENTREVISTA PESSOAL E RESERVADA**

**Artigo 12:** Somente serão convocados para a entrevista pessoal os 16 (dezesseis) candidatos melhor classificados cujos nomes constarem da relação do resultado definitivo da primeira etapa, depois do julgamento final de eventual recurso.

**Parágrafo primeiro:** O candidato que não comparecer à entrevista pessoal será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**Parágrafo segundo:** Na hipótese de eliminação de candidato na segunda etapa do certame (entrevista pessoal e reservada), será convocado para a segunda etapa o candidato imediatamente melhor classificado dentro da lista dos 24 (vinte e quatro) primeiros colocados.

**Artigo 13:** A etapa de **entrevista pessoal será realizada no dia 10/10/2016**, a partir das **13h30min**, na sede da Justiça Federal de Assis situada na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 265, Centro, Assis-SP.

## DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Artigo 14.** Em caso de empate, a preferência pelo candidato observará os seguintes critérios:

**1º: maior nota na redação dissertativo-argumentativa;**

**2º: maior série frequentada do Curso de Direito;**

**3º: maior idade.**

## DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

**Artigo 15.** O **resultado final** do Processo Seletivo será divulgado por meio de publicação no *Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região* na data provável de **17/10/2016**, contendo a listagem por ordem de classificação dos 16 (dezesseis) candidatos melhor habilitados.

**Artigo 16:** Serão convocados para o estágio os 06 (seis) candidatos melhor classificados, cujo **início dar-se-á no dia 19/10/2016**, salvo eventual necessidade de alteração de datas.

## DAS RESPONSABILIDADES

**Artigo 17.** Os candidatos aprovados nas etapas do certame serão convocados, por meio de mensagem de correio eletrônico, para apresentação de documentos, preenchimento de cadastro, assinatura do Termo de Adesão, recebimento de orientações e demais providências.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

**Artigo 18.** Os candidatos aprovados em todas as fases (prova escrita e entrevista pessoal) do certame farão jus ao custeio de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade do curso.

**Artigo 19.** O estágio terá duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período por decisão exclusiva da Justiça Federal e a depender dos resultados satisfatórios apresentados pelo estagiário, sendo que a jornada das atividades será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, podendo o período recair tanto no período da manhã quanto no da tarde.

**Artigo 20.** São incompatíveis com o estágio o exercício de qualquer atividade concomitante em outros órgãos do Poder Judiciário, no Ministério Público Federal, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

**Artigo 21.** A Justiça Federal reserva-se o direito de interromper, a qualquer momento, o estágio caso o aluno apresente resultados insatisfatórios ou comportamentos inadequados, com imediata comunicação à Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

**Artigo 22.** Os casos omissos serão dirimidos pela Direção da 16ª Subseção Judiciária.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **9ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA Nº 34, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a solicitação contida no expediente SEI nº 0059427-97.2016.4.03.8001, RESOLVE retificar parcialmente a Portaria 32/2016 (SEI 2121471), para constar a substituição da servidora Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti, RF 6404, como segue:

**onde se lê:** "... nos períodos acima, ..."

**leia-se:** "... nos períodos de 26/08/2016 a 28/08/2016 e de 03/09/2016 a 10/09/2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 09/09/2016, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

#### **PORTARIA Nº 62, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

**ESTABELECE**r a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
16/09 a 23/09/2016	JEF de Araraquara	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.

14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 16 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA Nº 8, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

*O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, Juiz Federal da 1ª. Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

#### **RESOLVE:**

*ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor LEANDRO MARTINS JANUÁRIO, R.F. nº 3557, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, FC-5, na seguinte conformidade:*

*De 15/09/2016 a 04/10/2016 para 10/10/2016 a 29/10/2016.*

*REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

*Presidente Prudente, 9 de setembro de 2016*

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA Nº 65, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

Altera férias de servidora

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias da servidora **JANAÍNA GARCIA BEZERRA, RF 3539**, Diretora de Secretaria (CJ-3), anteriormente marcado para 17 a 27/10/2016, para gozo no período de 06 a 16/12/2016.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro, para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 66, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

Retifica a Portaria n. 58

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 58, de 24/08/2016, para constar os dias de compensação da servidora **JANAÍNA GARCIA BEZERRA, RF 3539**, como sendo os dias 29 e 30/08/2016.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro, para eventuais providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 69, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.**

Retifica a Portaria n. 14, de 1º/03/2016.

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 14, de 1º de março de 2016, deste Juízo, para alterar o dia de compensação do servidor **GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA, RF 5567**, devendo constar o dia 30/09/2016.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro, para eventuais providências.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 67, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoriza compensação de dia trabalhado em Plantão Judiciário

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 63, de 31 de agosto de 2016, deste Juízo, que estabeleceu a escala de servidores para o Plantão Judiciário nos dias 03, 04 e 07/09/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a compensação dos dias trabalhados no Plantão Judiciário pelos servidores, conforme segue:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>RF</b>	<b>DIA(A) A COMPENSAR</b>
Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior	1843	28/10/2016
Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini	4460	09/12/2016
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3138	19/12/2016
Gustavo Adolpho de Resende Silva	5567	16/09/2016
Janaína Garcia Bezerra	3539	27 e 28/10/2016
João Carlos França Peres	6433	09/12/2016
Maria Emília Caron Santin Cursi	5726	23/09/2016
Marisa Rodrigues Zocal	2402	13/10/2016

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **5ª VARA DE SANTOS**

#### **PORTARIA Nº 29, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Doutor ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal, com a nova redação trazida pela Lei nº 11.689/2008 e no Provimento nº 188, de 11.11.1999, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE instaurar o procedimento de alistamento dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em Santos no ano de 2017.

A Secretaria deverá completar a lista geral dos jurados com o mínimo de 300 (trezentos) nomes, selecionados dentre os cidadãos indicados pelas autoridades locais, entidades associativas, instituições de ensino e repartições públicas, maiores de 18 anos de notória idoneidade, conforme preceituam os artigos 425, § 2º, 426, § 5º e 436 do CPP.

Após, expeça-se o edital de alistamento provisório, onde, ao final, deverão ser transcritos os arts. 436 a 446 do Código de Processo Penal, de acordo com o § 2º do art. 426 do CPP, o qual deverá ser publicado pela imprensa e afixado à porta do Tribunal do Júri.

O edital de alistamento definitivo deverá ser publicado até 10 de novembro p.f., data final para alteração da lista, de ofício ou mediante reclamação de qualquer um do povo.

Cumpra-se, dando-se vista ao Ministério Público Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 7/2016 - SANT-05V

ALISTAMENTO PROVISÓRIO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2017

**O Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, MM. Juiz Federal na 5ª Vara Federal Criminal e do Júri de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...**

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento nº 188, de 11.11.99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO PROVISÓRIO** dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em Santos do ano de 2017, que poderá ser alterado, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente **até o dia 10 de novembro de 2016**, data de sua publicação definitiva, e que são os seguintes:

ABEL TADEU MONTEIRO, administrador;
ADALTO ZILMA SILVA, motorista;
ADEMAR SANCHEZ, fiscal de tributos municipais;
ADEMIR DA COSTA, técnico em atendimento a clientes;
ADER NEVES RAMOS FILHO, bancário;
ADILSON LUIZ GONÇALVES, engenheiro;
AIDA SELMA GONÇALVES MARTINS, assistente social;

ALAMIR GOMES LIMA, supervisor de operação;
ALEXANDRE DUARTE RAMOS, técnico informática JR;
ALEXANDRE GONÇALVES FILHO, fiscal de obras;
ALEXSANDRO BARON PAUL, bancário;
ANA BEATRIZ ALARCON COMELLI, bióloga;
ANA CLAUDIA DE SIQUEIRAREIS, bancária;
ANA LÍCIA COSTA PIRES, arquiteta;
ANA PAULA MARTINS VASQUEZ, analista de sistemas;
ANA SILVIA PEREIRA PIZZO, analista ambiental;
ANDERSON SILVA DE ALCANTARA, bancário;
ANDRÉ CLÁUDIO DE ANDRADE, técnico em informática;
ANDRÉ FERNANDES PEDRO DOS SANTOS, bancário;
ANDRÉA ANDRADE SAMPAIO, professora;
ANDREA LOSADA SANTA MARINA SIMÕES, professora;
ANDREA NOVO RIBEIRO, bancário;
ANGELA ESTEVES DOS SANTOS, recepcionista;
ANGELO JOSE VILCHEZ RAMOS, engenheiro;
ANTONIO CARLOS NEBES TAVARES, administrador;
ANTONIO CESAR MONTEIRO, economista;
ARLETE DE OLIVEIRA MATEUS LEITE, professora;
ARLETE ROSA ALVES DE SOUZA, bancária;
ARLINDO MANOEL MONTEIRO, administrador;
ATILA ALEXANDRE PASSOS; bancário;
BÁRBARA LOUISE POLLACSEK, professora;

BENEDITO GONÇALVES R. SOBRINHO, técnico em segurança empresarial;
BENEDITO TADEU TEXEIRA, bancário;
BENIGNO RODRIGUES NETO, professor de educação física;
BETSY LILIAN LEEGSTRA DE SOUZA, analista de sistema;
BRUNO GIUFFRIDA QUINTERO, bancário;
CARLOS ALBERTO RODRIGUES, fiscal de obras;
CARLOS ALEXANDRE HARDING MIRANDA, biólogo;
CARLOS AUGUSTO BALULA MORAES, professor;
CARLOS CALVO FERNANDES, fiscal de tributos municipais;
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA RODRIGUES, bancário;
CARLOS RENATO ARFELLI, bancário;
CAROLINE MAIA HERNANDEZ, assistente social;
CAUE VILHENA SAKAI, bancário;
CECÍLIA APARECIDA DA SILVA, analista de comunicação;
CECILIA ESTRELA DE FIGUEIRERDO, bancário;
CELINA SETSUKO OSHIRO PAIS, bancária;
CELSO EDUARDO CAMPOS OSSE, engenheiro;
CÍCERO ANTONIO DE ARAÚJO, professor de educação física;
CID MARCUS MONTEIRO MAGRO, técnico em suprimentos;
CLAUDEMIRO DE SOUZA CONCEIÇÃO, operador de usina;
CLAUDIA MORGANTI, psicóloga;
CLAYTON FERNANDES, fiscal de turma;
CLEBER BATISTA FAGUNDES, eletricitista de manutenção;

CLEIDE RODRIGUES QUINTAS, jornalista;
CLORIS IERARDI FREDIZZI A VELINO, professor;
CRISTINA DA SILVA VAZ, bancária;
CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, professora;
DANIELA APARECIDA PASSAVAIS, bancária;
DANILO DOS SANTOS, bancário;
DAURA DE MENEZES SANTOS, bancário;
DEBORA FERREIRA FEIJO, coordenador de projetos;
DEBORA VIRGINIA ALEO, analista de suprimentos;
DENIS RODRIGUES SODRE, oficial mecânico de manutenção;
DENISE DE JESUS PESTANA DUARTE, bancária;
DENISE DE BRITO SANTOS, professora;
DENISE MARIA MARTINS DE ANDRADE, professora;
DENISE PANONI ARROYO BRANDÃO, assistente social;
DIEGO FERREIRA RIBEIRO, bancário;
DOMINGOS AUGUSTO ARAUJO, técnico em segurança empresarial;
DOUGLAS SIPIÃO FIGUEIREDO, auxiliar administrativo;
DREAM DIANA ROSA PETRICH, bancária;
EDISON BATISTA COSTA BARAÇAL, tecnólogo em logística;
EDLAINE MENDONÇA DA SILVA, fiscal de limpeza;
EDMEA BATAN, professor;
EDNA APARECIDA SAURA CARDOSO, analista de recursos humanos;
EDUARDO FERREIRA BARBOSA, professor;

EDUARDO WANZELLER CASALI, funcionário público federal;
ELAINE AZEVEDO BARBOSA, professora;
ELIANA SILVEIRA BORDINHON, professora;
ELIEZER CRUZ, engenheiro operacional;
ELIO LOPES DE CASTRO JUNIOR, técnico em informática;
ERIKA PAULA GANANCIO, bancária;
ERONDINE ANNE ARROJO, professora;
ESTHER TEIXEIRA LEITE, atendente a clientes;
EVERALDO DE JESUS FERRAZ, auxiliar de enfermagem;
FABIANA ARIOLI, funcionária pública federal;
FABIO LAPENNA SANTOS, bancário;
FLÁVIO CARDOSO NOCETTI, bancário;
FLORISVALDO CAVALCANTE DA SILVA, fiscal de limpeza;
FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS, controlista;
FRANKLIN FERNANDES CORREIA, economista;
GENIVALDO BISPO, oficial de sistemas de saneamento;
GERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA, técnico em manutenção;
GERTRUDES APARECIDA RODRIGUES DE LACERDA, professora;
GILMAR MENDONÇA DE MELO, auxiliar administrativo;
GISELLE FERREIRA AZEVEDO PINTO, professora;
GLAUCE PEREIRA GÓES DA SILVA, professora;
GLORIA MARIA GUIMARÃES MACEDO, bancária;
GONÇALO DA SILVA NETO, agente de serviços a clientes;

GRACE CAMPEDELLI RUIVO, administradora;
GUARACI NUNES, analista de suprimentos;
HAMILTON ALVES SILVEIRA, operador de equipamentos automotivos;
HAROLDO JOSÉ PARRI, funcionário público federal;
HELIO DE MORAES, técnico em empreendimentos;
HENRIQUE DIAS DE JESUS, encarregado;
HIRAM MONTEIRO DA COSTA FONSECA, supervisor financeiro;
HORÁCIO AMAZONAS MARTINS, motorista;
IDA GELSOMINI GONÇALVES LIMA, telefonista;
ILKA AP <sup>a</sup> DE OLIVEIRA FIDALGO, professora;
IRENE PERES VILLELA, bancária;
ISMAEL ARTUR DE MELO, fiscal de obras;
IVALDO MONTEIRO DA SILVA, motorista;
IZABEL GRANDO, servidora pública federal;
JADSON PROENÇA DINIZ, bancário;
JANAINA CÉZAR DE SOUZA E SILVA, professora;
JANETE GOMES DE SIQUEIRA, auxiliar de enfermagem;
JANSENETE DE ABREU JANSEN, professora;
JARBAS BANDEIRA DE LUCENA, técnico em eletrônica;
JEFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO, analista econômico-financeiro;
JILANEIDE OLIVEIRA SARDINHA PONTES, auxiliar ambulatório;
JOÃO CARLOS DA SILVA, agente de serviços comerciais;
JOÃO LUIS SPERANDIO, professor;

JOÃO MEIRELLES RODRIGUES, oficial de manutenção;
JOÃO MIGUEL GONÇALVES JÚNIOR, eletricista de manutenção;
JOISA SAMPAIO FONSECA FERREIRA, bancária;
JORGE LUIZ COSTA DE ORNELAS, analista de sistema;
JOSÉ EDSON FERREIRA, tecnico informática;
JOSÉ GERALDO DIAS DA SILVA, encarregado;
JOSÉ JOAQUIM VARELAS LOPES, bancário;
JOSÉ LUIZ GASPARGONZALEZ, economista;
JOSÉ LUIS SARAIVA, autônomo;
JÚLIO OLIVEIRA FARIAS, supervisor administrativo;
KARINA ROMANO CALLEFFO, técnico em serviços administrativos;
KATE CRISTINA REZENDE DE ARAÚJO; bancária;
KATIA GALDINO DE BARROS, desenhista;
LEANDRO GUIMARÃES CAETANO, oficial de manutenção civil;
LETICIA MIRELLA MORAES DE LEMOS, telefonista;
LIA BEATRIZ MENDES VICENTE, bancária;
LILIAN GLADYS SOBREIRA DE CARVALHO, bancária;
LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, professora;
LINO ROBERTO BORGES, topógrafo;
LUCAS BITTENCOURT XAVIER, técnico em desenho aplicado;
LUCAS CANABAL CAMBA ROCHA; estudante de direito
LÚCIA QUINTILIANO, professora;
LUCIANA GOMES DE ALMEIDA PAES PEDRO, bancária;
LUCIANA GONÇALVES GALVÃO, analista de suprimentos;

LUCIANA ROSA BERTAGNOLI, professora;
LUCIENE CRISTINA MARTINS BARON MAURÍCIO, bancária;
LUIZ ANTONIO DA SILVA, bancário;
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAXILE, bancário;
LUIZ CARLOS PASCOAL, técnico em segurança do trabalho;
MAGALY DE ANDRADE MANDIRA, telefonista;
MANOEL DA SILVA, fiscal de turma;
MANUEL JUSTINIANO DE CARVALHO, supervisor de operações;
MARA SILVIA FERREIRA MATOS, professora;
MARCEL CARVALHO DE ARAUJO, fiscal de obras;
MARCEL FERREIRA GOUVEIA, controlador de sistemas de saneamento;
MARCELLA VIEIRA RAMOS BARAÇAL, advogada;
MARCELO CESAR MONTOVANI, bancário;
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS, professora;
MARCIA BEZERRA DA SILVA, bancária;
MÁRCIA DE MORAES MATIDA, professora;
MARCIA GONÇALVES XAVIER DE FREITAS, assistente social;
MARCIA MARIA SEOANE ROGERIO, analista de informática;
MARCILENE APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO, ascensorista;
MARCIO DAMIÃO SAMIA TOVAR, assistente administrativo;
MARCIO PAULO BASSETTI, bancário;
MARCO AURELIO CHIORO DOS REIS, cirurgião dentista;
MARCO AURELIO RAMOS, tec. informática;
MARIA ANDRADE LOSADA BORGES, professora;

MARIA APARECIDA FERNANDES CHA-CHA, telefonista;
MARIA APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO FIGUEIREDO, engenheira;
MARIA BERNARDETE OLIVEIRA TRAJANO DA SILVA, assist.admin;
MARIA CARMEN DE ORIS TEIXEIRA, professora;
MARIA CELESTE DE JESUS MENDES, professora;
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, professora;
MARIA DE FATIMA LOURENÇO PEREIRA MIZIARA, professora;
MARIA DE LOURDES ALMEIDA FARIA, telefonista;
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TORRES, advogada;
MARIA ELVIRA RODRIGUES PFEIFER, professora;
MARIA HELENA SOARES DA SILVA, recepcionista;
MARIA ISABEL MARTINS TEXEIRA GAVINO DIAS, professora;
MARIA LOURDES ANDRADE SANTOS, professora;
MARIA NIVALDA SANTOS LOUREIRO, telefonista;
MARIA REGINA MANCUZO MARQUES, economista;
MARIA SERET FERRARI CORREA, bancária;
MARIA STELLA VERTA CARVALHO, professora;
MARIÂNGELA TEODÓSIO, professora;
MARILDA LOPES, professora;
MARILIM SUSEM DUARTE, professora;
MÁRIO SILVA SANTANA, supev.admin;
MARLY ALVAREZ CIMINO, arquiteta;
MAURICIO DA SILVA, professor;

MAURO DE LIMA JÚNIOR, bancário;
MIGUEL BRAZ DE ARAUJO, eletr. de manut;
MILTON PEREIRA SILVA, superv. de oper.
NANCI SANCHES, fiscal de turma;
NEIDE MARIA FREITAS, analista contabil;
NELSON RODRIGUES LOURENÇO, professor;
NICOLAS ALVAREZ GONZALEZ, engenheiro;
NILENE KOSCIALKOWSKI DE MELLO CHAVES, bancária;
NIVIO ANTUNES GOMES, analista econômico-financeiro;
NORMA FATIMA GAINETT CARDOSO, consultor interno de redesenho;
OLIVIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO, professora;
OSMAR ANTUNES, protético;
OTAVIO NASCIMENTO DE FRANCA, controlista;
PARIDE VASSAO SCARANARI, topógrafo;
PATRICIA LARA NASCIMENTO, telefonista;
PAULA MARIA F. LOPES BARROSO, analista econômico-financeira;
PAULA PINHEIRO, telefonista;
PAULO BRASIL TEIXEIRA JÚNIOR, bancário;
PAULO CESAR AMBROSIO, engenheiro;
PAULO HENRIQUE LIMA, perador de sistemas de saneamento;
PAULO MATSUMOTO, engenheiro;
PAULO RODRIGO SANTIAGO, ajudante geral;
PEDRO AURÉLIO DE SOUZA, funcionário público federal;

PEDRO ROGÉRIO RODRIGUES, professor;
RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA, ajudante geral;
RAFAEL YUKIO TAMASHIRO, bancário;
RAQUEL PERES DE CARVALHO, bancária;
REGINA ANDRADE DAMACENO MARQUES, telefonista;
REGINA CÉLIA ARRUDA MEDEIROS, professora;
REGINA CÉLIA DA SILVA ONESTI, professora;
REGINA DE JESUS FERNANDES, professora;
REGINA MARTA DE AQUINO, professora;
REGINALDO PREZADO DO NASCIMENTO, superv. De oper;
REINALDO GUIMARÃES GOMES, químico;
REJANE GOMES ALVES, professora;
RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS, fiscal de limp;
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA, técnico em empreendimentos;
RICARDO LUIZ PERELLA, analista economico-financeiro;
RICARDO LUIZ VARELA, advogado;
RICARDO MINEIRO SIMÕES, técnico em serviços a clientes;
RICARDO SOUZA OLIVEIRA, oficial de manutenção civil;
ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, técnico em recursos humanos;
ROBERTO FERNANDES LOPES, técnico em sistemas de saneamento;
ROBERTO GARCIA CHAVES, bancário;
ROBERTO GOMES, ajudante geral;
ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA, arquiteto;
ROBERTO MARTINS DE SOUZA, técnico em atendimento a clientes;

ROBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA; oficial eletricista de manutenção;
ROBERTO PEREIRA PINTO, técnico em empreendimentos;
ROBSON ROMAO DA SILVA, eletr. de manut;
RODRIGO DA SILVA ESTEVÃO, bancário;
ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, técnico em serviços a clientes
RÔMULO BARROSO VILLAVERDE, engenheiro;
RONALDO NERIS DOS SANTOS, bancário;
ROSA TOMOE NOMURA ROSMANN, secretaria;
ROSANA APARECIDA DE CAMPOS, professora;
ROSANA PRESA SPONTON RIBEIRO, bancária;
ROSELEI DA SILVA, telefonista;
ROSELENE MARIOTTO, professora;
ROSELY ORNELAS TORRES, analista administrativo;
ROSEMEIRE COELHO HENRIQUES, analista economico-financeiro;
ROSEMEIRE PEREIRA SOARES;técnico em serviços administrativo;
RUTE BALBINO RAMOS, telefonista;
SANDRA LIA PAVANELLO DA ROCHA, analista de relações com clientes;
SANDRA MARIA RODRIGUES, analista de recursos humanos;
SANDRA REGINA DE SOUZA, professora;
SEBASTIÃO JORGE, bloquista;
SÉRGIO APARECIDO WANDER HAAGEN, oficial eletricista de manutenção;
SERGIO BEKERMANN, engenheiro;

SÉRGIO SOANE, bancário;
SHEILA PAES, bancária;
SHIRLEY TEIXEIRA PINTO DA SILVA, professora;
SILAS CARVALHO, tecnico em sistemas de saneamento;
SILMARA BOTELHO FARIA, professora;
SILVANA CICHELLI, professora;
SILVANA PEDROSA DE VASCONCELOS, oper. Term.
SILVIA PATRÍCIO SBRAMA, servidora pública estadual;
SILVIO PINTO, motorista adm;
SIMONE CIBELE PARON, professora;
SIMONE DE SOUZA, química;
SOLANGE JUNQUEIRA FRANCO, professora;
SÔNIA APARECIDA ROSA, ag. de ORG.escolar;
SÔNIA MARIA ALVES DE MELO, professora;
SONIA REGINA GONÇALVES LOPES, atendente a clientes;
SONIA THEREZINHA ZOLETTI, professora;
STELLA MARIA FRANCO KRUSCHE, assit.admin;
SUELI YOKO KUBO, advogada;
SUZANNE DO NASCIMENTO, professora;
TANIA ISIS BARRETO DANTAS, técnico em enfermagem do trabalho;
TANIA MARA RAMOS LOPES NUNES, analista de informatica;
TANIA MARIA GRIZZI DE MORAIS, professora;
TELMA SOLANGE STRABELI DE CAMARGO, professora;

TERCIO DURANTE JUNIOR, superv.admin;
TEREZINHA EVANGELISTA, fiscal de turma;
TEREZINHA MARIA DA PAZ, ascensorista;
TIAGO CARVALHO LIMA, professora;
UGO ALBERTO SANTERINI, bancário;
VALDINEI DE OLIVEIRA, técnico em manutenção;
VALÉRIA CARLA QUAGGIO MENDES, médico do trabalho;
VALERIA DE MOURA R. SOARES, química;
VALÉRIA EVANGELISTA MARTINS, professora;
VANESSA ROSITO, tecnico em serviços a clientes a;
VICENTE SANSIVIERI FILHO, tecnico em empreendimentos;
VIRGINIA MARIA SANTOS RODRIGUES, professora;
WALTER NUNES DA SILVEIRA, analista econômico-financeiro;
WANDERLEI DA SILVA, oficial de sistemas de saneamento;
WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAGA, ajudante geral;
WILSON BASSOTTI FILHO, engenheiro;
ZOAINES CREPALDI SILVA, técnico em finanças.

**FAZ SABER**, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

[‘Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

[‘Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa e afixado na porta do Tribunal do Júri. Santos, 05 de setembro de 2016. Eu, (Edson Fernando Pereira), Diretor de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Fernando Pereira, Diretor de Secretaria**, em 12/09/2016, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

## 1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria Nº 9, DE 08 DE setembro DE 2016.

O Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Titular da 1a SBCAMPO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1a SBCAMPO, como segue:

3073 MARILDA GONCALVES DIAS

1a.Parcela: 21/03/2017 a 31/03/2017

2a.Parcela: 17/08/2017 a 04/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3074 REGINA DE FATIMA BERGAMIN

1a.Parcela: 10/07/2017 a 28/07/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 26/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3437 ANA FRIDA PEREIRA PERRONI

1a.Parcela: 11/09/2017 a 10/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3452 LILIAN MARTINS DOS REIS CHAGURI

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 05/07/2017 a 14/07/2017

3a.Parcela: 07/08/2017 a 16/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4001 FAUSTO JOSE CORREIA

1a.Parcela: 11/09/2017 a 29/09/2017

2a.Parcela: 21/11/2017 a 01/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4799 RENATA MENEGATTI PADOVAN PEREZ

1a.Parcela: 03/07/2017 a 21/07/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 26/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5238 LUCIANE MANTOVANI

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 02/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5464 ROBERTA MATSUDA CARVALHO

1a.Parcela: 06/03/2017 a 24/03/2017

2a.Parcela: 24/07/2017 a 03/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6064 VANIA FOLLES BERGAMINI FRANCO

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 15/05/2017 a 24/05/2017

3a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6197 LIGIA DA SILVA QUAGLIETTA

1a.Parcela: 14/05/2018 a 24/05/2018

2a.Parcela: 13/08/2018 a 31/08/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6350 TATIANA VASQUES MARTINS DOMINGUES

1a.Parcela: 10/07/2017 a 29/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7166 EBER SILENO DANTAS TAVEIRA

1a.Parcela: 25/01/2017 a 03/02/2017

2a.Parcela: 19/07/2017 a 28/07/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 08/09/2016, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIA Nº 11/2016**

A Dra. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias, na Portaria 4/2016, referente à servidora Cristiane Junko Kussumoto Maeda, RF 1463, anteriormente marcada de 10/10 a 29/10/2016 (20 dias) para 24/10 a 12/11/2016 (20 dias), exercício 2016.

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias, na Portaria 11/2015, referente à servidora Renata Matsuda Sumikawa, RF 3653, anteriormente marcada de 22/09 a 11/10/2016 (20 dias) para 03/10 a 22/10/2016 (20 dias), exercício 2016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Bernardo do Campo, 06 de setembro de 2016.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 09/09/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIA Nº 59, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 55 fazendo constar onde se lê: "terceira parcela de férias da servidora Rosane Ribeiro Barbosa" leia-se "segunda parcela de férias da servidora Rosane Ribeiro Barbosa".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

## PORTARIA Nº 72, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 12/09 às 9h de 16/09/2016	3ª	Dr. Antônio André M. M. Dos Santos

**Art. 2º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 16/09 às 9h de 19/09/2016	4ª	Dr. Antônio André M. M. Dos Santos

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º - A** compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 09/09/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIA Nº 2, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

**O Juiz Federal Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **ROSÂNGELA CUNHA POLITANO, RF 7126**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC 05) desta Subseção Judiciária, estará de férias no período de 12 de setembro a 01 de outubro de 2016:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **FERNANDA NAMUR CORRÊA, RF 6767**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo nos períodos supramencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **PORTARIA Nº 26, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo relacionado para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

**ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES**

**De 09/09/2016 a 16/09/2016**

**RICARDO MARRANO DE FREITAS** (Diretor de Secretaria)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ**

#### **PORTARIA Nº 10, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o 2º período de férias do ano de 2016 da servidora **CAMILA PORTELA BARRETO**, Técnica Judiciária, RF 4543, Assistente (FC-04), anteriormente agendado de 12/09/2016 a 30/09/2016 para que passe a constar de **21/09/2016 a 09/10/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã, em 06/09/2016, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **1ª VARA DE OSASCO**

#### **PORTARIA Nº 55, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a alteração de férias dos servidores e outras providências.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Portarias nº 8 (1653258) e 45 (2062959);

CONSIDERANDO o teor da Portaria CORE Nº 53, de 04 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos preliminares às Correções Ordinárias bem como a realização de Correção Geral Ordinária nesta Vara entre os dias 30/01 e 03/02/2017 e, ainda, a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

#### **RESOLVE,**

**1. ALTERAR**, por necessidade de serviço, o saldo de 6 (seis) dias da 2ª parcela e a 3ª parcela de férias relativas ao Exercício 2015 da servidora **JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA**, Técnico Judiciário, RF 7203, alterando parcialmente a Portaria Nº 45 (2062959) da seguinte forma:

a) de 23 a 28/10/2016 para **13 a 18/10/2016** e

b) de 07 a 16/11/2016 para **19 a 28/10/2016**.

**2. DESIGNAR** a servidora **SAMARA RESENDE RODRIGUEZ**, Analista Judiciário, RF 4691, para substituir a servidora **JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA** nas atribuições pertinentes à função de Oficial de Gabinete (FC 05) no período de 13 a 28/10/2016.

**3. ANTECIPAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora **MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS**, Analista Judiciário, RF 5156, anteriormente agendadas para 13 a 19/12/2016 para **13 a 19/10/2016**.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio**, Juiz Federal, em 09/09/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

### **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU**

**O Juiz Federal Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LETÍCIA MALINI RIBEIRO UNDCIATTI**, analista judiciária, RF 5086, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve de licença médica no dia 30-08-2016 (01 dia);

#### **RESOLVE**

**1) DESIGNAR** a servidora **MARIA HELENA MENDONÇA MOURA MAIA**, analista judiciária, RF 7336, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Letícia Malini Ribeiro Undciati, analista judiciária, RF 5086, Oficial de Gabinete (FC-05), no dia da licença médica apresentada pela servidora (30-08-2016 - 01 dia de substituição);

**2) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO**, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 08/09/2016, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA Nº 18, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

**DO DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.**

**CONSIDERANDO** que a servidora **PATRICIA HIRAO DA SILVA**, Analista Judiciário, RF 7345, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento, esteve em férias no período de 15/08/2016 a 24/08/2016;

#### **RESOLVE:**

INDICAR os servidores, abaixo relacionados, para substituir a servidora Patricia Hirao da Silva na referida função e nos seguintes termos:

- Período de 15/08/2016 a 19/08/2016 – Servidor: Allinson Vinicius Prando – RF 7211

- Período de 20/08/2016 a 24/08/2016 – Servidor: André Luis Gomes de Abreu – RF 2247

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 09/09/2016, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

## 1ª VARA DE ANDRADINA

### PORTARIA Nº 37, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO, por fim, o afastamento da servidora **ILKA SIMONE AMORIM SOUZA**, Analista Judiciário, RF 5408, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de **19/9 a 4/10/2016**, por compensação de plantão judiciário.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO**, Técnico Judiciário, RF 4340, para substituir **ILKA SIMONE AMORIM SOUZA**, Analista Judiciário, RF 5408, Diretora de Secretaria (CJ-3), no respectivo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

### 1ª VARA DE REGISTRO

### PORTARIA Nº 36, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor JOÃO BATISTA MACHADO, Juiz Federal desta 1ª Vara Federal Com JEF Adjunto em Registro/SP - 29ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005 (com as alterações efetuadas pelos Provimentos nº 102, 107, 121 e 129, da Corregedoria Regional da Terceira Região), os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as subseções judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 28 de junho de 2016 (Plantão Regional, da Direção Administrativa da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, regulamentando o plantão da Unidade Administrativa Regional;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do § 4º do artigo 459 do Provimento CORE nº 64/2005.

RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECEER a escala de Plantão dos servidores da 29ª Subseções Judiciária de Registro, nos finais de semana e feriados, conforme segue:**

09/09/2016 a 16/09/2016 – Dagmar Schulze Hoffmann, RF 4997;

16/09/2016 a 23/09/2016 – Fabíola Costa Nogueira da Gama e Silva , RF 8110;  
23/09/2016 a 30/09/2016 – Isabel Caldas Rodrigues, RF 7420;  
30/09/2016 a 07/10/2016 – Fabíola de Almeida Batista Dias, RF 8195;  
07/10/2016 a 14/10/2016 - Dagmar Schulze Hoffmann, RF 4997;  
14/10/2016 a 21/10/2016 - Hermane Xavier de Lima, RF 6371;  
21/10/2016 a 28/10/2016 - Fabio Mitsuo Inoue, RF 7552;  
28/10/2016 a 04/11/2016 – Eraldo Ribeiro Ramos, RF 5708;  
04/11/2016 a 11/11/2016 - Luise Agra Cavalcante Silva, RF 7864;  
11/11/2016 a 18/11/2016 – Diego Rodrigues Cavalcante, RF 7850;  
18/11/2016 a 25/11/2016 – Edson Aparecido Pinto, RF 8266;  
25/11/2016 a 02/12/2016 - Dagmar Schulze Hoffmann, RF 4997  
02/12/2016 a 09/12/2016 - Isabel Caldas Rodrigues, RF 7420;  
09/12/2016 a 16/12/2016 - Isabel Caldas Rodrigues, RF 7420;  
16/12/2016 a 19/12/2016 - Marcelo Sertorio Garcia, RF 8084

**Art. 2º No que concerne aos Analistas Judiciários – Executante de Mandados, os plantões serão realizados da seguinte forma:**

12/09/2016 a 18/09/2016 - André Perico Ramires dos Santos, RF 7928;  
19/09/2016 a 25/09/2016 - Sandra Maria Cardoso, RF 8254;  
26/09/2016 a 02/10/2016 - André Perico Ramires dos Santos, RF 7928;  
03/10/2016 a 09/10/2016 - Sandra Maria Cardoso, RF 8254;  
10/10/2016 a 16/10/2016 - André Perico Ramires dos Santos, RF 7928;  
17/10/2016 a 23/10/2016 - - Sandra Maria Cardoso, RF 8254;  
24/10/2016 a 30/10/2016 - André Perico Ramires dos Santos, RF 7928;  
31/10/2016 a 06/11/2016 - Sandra Maria Cardoso, RF 8254;  
07/11/2016 a 13/11/2016 - André Perico Ramires dos Santos, RF 7928;  
14/11/2016 a 20/11/2016 - Sandra Maria Cardoso, RF 8254;  
21/11/2016 a 27/11/2016 - André Perico Ramires dos Santos, RF 7928;  
28/11/2016 a 04/12/2016 - Sandra Maria Cardoso, RF 8254;  
05/12/2016 a 11/12/2016 - André Perico Ramires dos Santos, RF 7928;  
12/12/2016 a 19/12/2016 - Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

**Art. 3º** Para fins da escala semanal, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, em caso de feriado, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 09 horas da sexta-feira seguinte ou do último dia útil, em caso de feriado.

**Art. 4º** O plantão será cumprido aos **sábados, domingos e feriados**, no período compreendido entre **09 e 12 horas, permanecendo o servidor responsável à disposição de receber chamadas, no caso do plantão à distância**, para eventual deslocamento à sede da Subseção de Registro, situada na Rua Cel. Jeremias Muniz Jr, nº 272, Centro, Registro-SP.

§ 1º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado neste artigo, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos via *fac-símile* no telefone (13) 3828-1823 ou pelo e-mail [registro\\_vara01\\_sec@jfsp.jus.br](mailto:registro_vara01_sec@jfsp.jus.br), sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (13) 99131-5101, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente.

**Art. 5º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como o seu envio à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Registro e ao Ministério Público Federal, a sua publicação no Diário Eletrônico e a sua divulgação no *site* desta Seção Judiciária.

**Art. 6º** O servidor plantonista registrará os feitos ocorridos no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra no Setor de Distribuição.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Corregedoria Regional da Terceira Região e à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 09/09/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2154578/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2016

#### REABERTURA DE PRAZO

Processo: 0002231-69.2016.4.03.8002. Objeto: Aquisição de bens permanentes. Obtenção do edital: a partir de 13/9/2016, às 15h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: [compras\\_ms@trf3.jus.br](mailto:compras_ms@trf3.jus.br) ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 27/9/2016, às 10h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 27/9/2016, às 10h30.

Campo Grande, MS, 09/09/2016

Michele Lopes de Vasconcelos

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 09/09/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

**PORTARIA Nº 34, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Excelentíssimo Senhor Juíz Federal Substituto, Dr. **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** o Art. 8º, da Portaria nº 24, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos processos de trabalho nas Centrais de mandados;

**RESOLVE:**

**I – Revogar a Portaria nº 33, publicada no Diário eletrônico - edição 161/2016, de 30 de agosto de 2016, processo SEI nº 0002755-66.2016.4.03.8002, que dispõe sobre o acompanhamento das audiências por videoconferência pelo Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Diretor da Subseção**, em 09/09/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**2A VARA DE DOURADOS**

**PORTARIA Nº 62, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 88, de 08 de setembro de 2009, que dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário, o preenchimento de cargos em comissão e o limite de servidores requisitados;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF-3 427, de 15 de junho de 2011, que estabelece a jornada de trabalho dos servidores no âmbito das Seções Judiciárias da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14 de março de 2008;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de fixar parâmetros uniformes quanto à jornada de trabalho adotada para fins de compensação;

**R E S O L V E:**

1. **FIXAR**, para fins de compensação de horas trabalhadas em plantão e/ou horas extraordinárias realizadas pelos servidores, a jornada diária de trabalho de 8 (oito) horas, que deverá ser descontada do banco de horas.
2. Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação.
3. Encaminhe-se cópia da referida Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e à Corregedoria-Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2016, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**

**1A VARA DE NAVIRAI**

**PORTARIA Nº 28, DE 10 DE SETEMBRO DE 2016.**

O **Doutor NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM<sup>o</sup>. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1<sup>a</sup> Vara de Naviraí - 6<sup>a</sup> Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1<sup>o</sup>, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** o item II da Portaria nº 27 (Documento nº 2145970), de 06 de setembro de 2016, para que, **onde se lê:**

***II – DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, técnico judiciário, RF 6424, para substituir a servidora **DENISE ALCANTARA SANT'ANA**, RF 6434, Diretora de Secretaria (CJ-3), **no dia 05/09/2016**, sem prejuízo de suas atribuições”.*

**Passa-se a ler:**

**II – Excluir** o dia **05.09.2016** do período de designação de substituição na vacância do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) da 1<sup>a</sup> Vara Federal de Naviraí/MS, consoante Portaria nº 23/2016; e

**III - DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, técnico judiciário, RF 6424, para substituir na vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **05.09.2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

**IV – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, **Juiz Federal Substituto**, em 12/09/2016, às 11:50, conforme art. 1<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.